



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Lei LEGISLATIVO nº 008/2025.
Súmula "Dispõe sobre a obrigatoriedade do
registro e identificação permanente de
animais, cães e gatos através da implantação
de microchip e criação de banco de dados
animal no Município de Campo Magro."**

RELATÓRIO

Cuida o presente, de Projeto de Lei LEGISLATIVO nº 008/2025, que tem por objetivo a obrigatoriedade do registro e identificação permanente de animais, cães e gatos através da implantação de microchip e criação de banco de dados animal no Município de Campo Magro.

O projeto teve regular trâmite dentro da Câmara Municipal, foi encaminhada cópia para a procuradoria se manifestar acerca do mesmo, no sentido de auxiliar os componentes da Comissão a exarar seu parecer.

Após exame da matéria, após consulta a assessoria jurídica da Casa, o Relator apresentou seu voto, que segue anexo a este parecer.

VOTO DO RELATOR

Pela **admissibilidade da proposição**.

PARECER DA COMISSÃO:

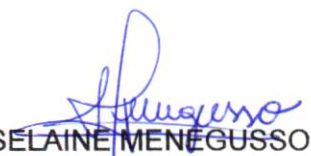
Pela admissibilidade total da proposição.

Publique-se e encaminhe-se a matéria a Secretaria Geral para Providências.

Campo Magro, 20 de Março de 2025.


MARCELO MAYER
Presidente


ROBERTO LEAL
Relator


JOSELAINE MENEGUSSO
Membro